

Euclides da Cunha, 1.817 - CEP 19.285-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP
Fone: (0182) 83-1256

LEI MUNICIPAL Nº 010/93

(autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre abertura de crédito especial até a importância de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros)".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal
Euclides da Cunha paulista, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito especial até a importância de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) , destinados a fazer face ao pagamento de contas de energia elétrica, água e telefone relativos ao exercício de 1.992, devidos à CESP S/A., SABESP e TELESP S/A., respectivamente.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito criado pelo artigo anterior será realizado mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Reserva de contingência.....Cr\$ 500.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 15 dias do mês de Março de 1.993.



JOSÉ CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria em data supra.

MARLENE CHAGAS TOMAZZI